



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/09/20

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas do apoio para despesas de capital – União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Proposta | Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2021, a União das Freguesias pronunciou-se sobre a possibilidade de transferir a verba remanescente da candidatura de “aquisição de material informático, computadores portáteis e fixo, equipamento de filmagem e som para as Assembleias de Freguesia e sistema de rede, plataforma digital” e alterar a candidatura “reparação dos fontenários nos lugares da Freguesia - Fonte dos Casais - reparação das fissuras e pintura- Fonte da Laranjeiras - reparação do piso e grelhas - Fonte da Já - reparação e pintura das paredes - Fonte Masseur - reparação e pintura”;
- iii) A União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, através do preenchimento do pedido de auxílio, com o registo n.º 51664, apresentou candidatura de apoio para despesas de capital para “reparação dos fontenários nos lugares da Freguesia, Fonte Souto de Cima e Fonte do Loural” e “requalificação da cave da sede da Junta de Freguesia”, não existindo alteração do valor aprovado anteriormente, apenas transferências de verbas;
- iv) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022.

Freguesia	Capital (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	121 749,11	1028/22	729/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar as candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe

(2)

está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para despesas de capital da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa nos termos e fundamentos anteriormente expostos;

- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta